



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - ES
Estado do Espírito Santo
"Administração Comunitária"

LEI N.º 1.306/2006
14/07/2006

**AUTORIZA REALIZAÇÃO DE PLANO
EMPRESARIAL COM EMPRESAS DE
TELEFONIA MÓVEL.**

O **Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, o Poder Legislativo, o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, Autarquias e Fundações desta Municipalidade, autorizados a realizar plano empresarial com empresas de telefonia móvel.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo, descontar em folha de pagamento dos servidores efetivos ativos, inativos e pensionistas, respeitando o limite de 30% (trinta por cento) do salário líquido.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e seis.


AMARO COVRE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data Supra.


ROGÉRIO VIEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração